

LEI COMPLEMENTAR nº 48/2013

Data : 07 de novembro de 2013.

Súmula: Altera o número de vagas do cargo de Analista de Sistema constante do ANEXO IX - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei nº 1899/94, de 08/11/1994, alterado pelo art. 4º da Lei Complementar nº 35/2011, de 05/07/2011.

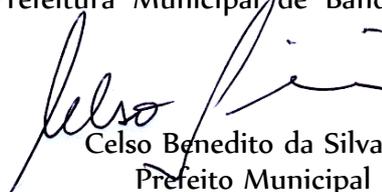
A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam acrescidos mais 03 (três) vagas, totalizando, assim 04 (quatro) vagas ao cargo de Analista de Sistema, constante no ***ANEXO IX - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO***, da Lei nº 1.899/94, de 08/11/1994, alterado pelo art. 4º da Lei Complementar nº 35/2011, de 05/07/2011.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, automaticamente autorizando a municipalidade a efetuar dentro das necessidades e conveniência pública, as referidas convocações pela ordem classificatória dos aprovados e demais normas do Concurso Público em vigor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2013.


Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal